LEI Nº 006/2008

DE 14 DE MARÇO DE 2008

Autoriza a Prefeitura Municipal de Planalto, a assinar Termo de Cooperação com o Governo do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES, Prefeito Municipal de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Planalto, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar com o Governo do Estado de São Paulo, através da Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades – SUTACO, Termo de Cooperação, visando a difusão e a promoção do artesanato paulista com desenvolvimento de ações que permitam identificar e quantificar artesãos, matérias primas e técnicas utilizadas, bem como formas de organização e tipologias de artesanato, mediante a formação de agentes de cooperação que atuarão como interlocutores nas relações SUTACO, Prefeitura e artesões .

ARTIGO 2º - Os encargos que a Prefeitura Municipal vier a assumir correrão por conta de verbas mediante

recursos a serem repassados e os constantes *no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.*

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor, com data retroativa a 01 de fevereiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 14 de março de 2.008.

SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto-SP, na data supra, por afixação em local de costume.

GUERBACH E ZACARIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA